GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado

EDITAL Nº 15/2026

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, sediado no TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA-DF, CEP: 71.200-216, por meio da Gerência de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará processo de compra/contratação, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA,** nos termos da Resolução CONAD/IGESDF nº 3, de 29 de agosto de 2024, que aprovou Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em em 29 de agosto de 2024, Ano 53, Seção I, Edição Extra nº 56-A, Pág.1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DO REGRAMENTO

1.1. Este processo de compras e contratação respeitará o disposto no Regulamento Próprio de compras e Contratações do IGESDF.

DAS PUBLICAÇÕES

1.2. O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.3. Este Edital e seus anexos serão publicados no site oficial do IGESDF (https://igesdf.org.br/), bem como na plataforma de compras APOIO COTAÇÕES (https://site.apoiocotacoes.com.br/), podendo ocorrer, ainda a divulgação por outros meios, a exemplo de:

1.3.1. Redes sociais;

1.3.2. Jornais de grande circulação;

1.3.3. Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores.

DO OBJETO

1.4. O presente processo de aquisição/contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA ,** conforme especificação detalhada do objeto, segundo o rito estabelecido no Título II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), em conformidade com especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

1.5. O período de impugnações, questionamentos técnicos ou esclarecimentos será de 03 (três) dias úteis, entre os dias 16/03/2026 a 18/03/2026.

1.6. O período de resposta aos questionamentos será de 02 (dois) dias úteis, entre os dias 19/03/2026 a 20/03/2026.

1.7. O período de acolhimento das propostas será de 10 (dez) dias úteis, entre os dias 16/03/2026 a 27/03/2026.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.8. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** em modo de disputa que será fechado, no julgamento das propostas que atendam adequadamente a descrição do objeto e as condições de participação deste Edital.

1.9. Propostas que ofereçam produtos com especificações inferiores ou divergentes das estabelecidas serão desclassificadas.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1.10. Poderão participar dos processos de compras e contratações do IGESDF, as pessoas naturais e jurídicas brasileiras ou estrangeiras legalmente autorizadas a funcionar no Brasil, as quais possuam regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em plena vigência.

1.11. As compras ou contratações de âmbito internacional ajustar-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

1.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.

1.13. Fica vedada a participação nos processos de compras e contratações, conforme vedações previstas nos incisos I a VI do artigo 7º da Resolução SEI-GDF nº 03/2024:

I - Dirigente ou empregado do IGESDF, incluindo os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração, Fiscal;

II - Servidor público ou detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que possa ter conflito de interesse com o IGESDF, na execução do contrato de gestão firmado com o Poder Executivo, por intermédio da SES/DF;

III - Parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de pessoas elencadas nos incisos I e II;

IV - Empresas apenadas com suspensão pelo IGESDF, registrado no Banco de Dados do Instituto, bem como no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

V - Pessoas jurídicas nos termos do item 1.10, nos incisos I e II, as quais tenham participação societária na qualidade de sócio administrador ou gestor da empresa; e

VI - Empresas declaradas inidôneas pela autoridade competente.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

1.14. Uma vez publicado o Edital, será aberto prazo, até o terceiro dia útil que antecede o período de acolhimento das propostas, para apresentação de impugnações, questionamentos técnicos ou esclarecimentos que se fizerem necessários, por parte de qualquer interessado, seguido de dois dias úteis para resposta aos questionamentos, com a possibilidade de publicação de errata. Em caso de errata ao edital, o prazo para acolhimento de propostas poderá ser prorrogado;

1.15. Os pedidos deverão ser enviados ao Núcleo de Compras, por meio do endereço eletrônico: emendas.propostas@igesdf.org.br, informando no campo assunto o número do ID da cotação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1. O presente processo de aquisição/contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA,** conforme especificação detalhada indicada na tabela abaixo e na Plataforma Apoio Cotações, segundo o rito estabelecido no Título II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), em conformidade com especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	15701	**ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO** **1. Finalidade de Utilização** • Equipamento destinado à secagem, esterilização e tratamento térmico de materiais diversos em ambientes laboratoriais, hospitalares ou industriais. Garante controle preciso de temperatura e segurança na operação, sendo ideal para a eliminação de umidade e agentes contaminantes de vidrarias, instrumentos metálicos, utensílios laboratoriais e outros insumos compatíveis com altas temperaturas. **2. Características Construtivas** • Material da Carcaça Externa: Aço carbono tratado com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, umidade e agentes químicos comuns em ambiente laboratorial. • Material da Câmara Interna: Aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido e cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar acúmulo de resíduos. • Isolamento Térmico: Composto por material isolante de alta densidade (ex: lã de vidro ou poliuretano), garantindo eficiência térmica e economia de energia. • Porta: Fabricada em aço inoxidável, dotada de sistema de vedação hermética com guarnição resistente à alta temperatura e trinco de fechamento seguro. • Dotado de pés niveladores ou rodízios, que facilitam a instalação e garantem a estabilidade do equipamento. **3. Capacidade** • Volume interno útil entre 81 a 100 litros, com pelo menos duas prateleiras ajustáveis em aço inox, resistentes ao calor, permitindo otimização da área	UNIDADE	02

útil da câmara.

4. Faixa de Temperatura

- Temperatura mínima de operação: ambiente.
- Temperatura máxima de operação: mínimo 200°C (duzentos graus Celsius), com controle preciso.
- Precisão e estabilidade: variação máxima de ±2°C.
- Ajuste de temperatura: através de controlador digital microprocessado com visor em tempo real dos parâmetros operacionais.

5. Sistema de Controle

- Controlador digital microprocessado, com interface em português, exibindo temperatura real e temperatura programada.
- Programação de tempo e temperatura: com alarme sonoro e/ou visual ao término do ciclo.
- Sistema de segurança contra superaquecimento, com termostato de segurança e desligamento automático.

6. Características Elétricas

- Alimentação: Bivolt automático (110/220V), 50/60Hz, com plugue padrão ABNT NBR 14136.
- Consumo máximo de energia: até 2.000W (valor de referência, pode variar conforme modelo).
- Cabo de alimentação incluso.

7. Acessórios e Documentação

- NOBREAK compatível com o equipamento
- Manual do operador e técnico em português (BR).
- Certificado de garantia mínima de 24 meses.
- Registro ou isenção na ANVISA, conforme aplicável.
- Acompanha todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento.
- Assisência técnica no Brasil.

8. Requisitos Normativos

- Conformidade com as normas de segurança elétrica da ABNT NBR IEC 61010-1.
- Atende aos requisitos das Boas Práticas de Fabricação (BPF) quando aplicável.

2	15704	**CITOCENTRÍFUGA** **1. Finalidade de Utilização** • Equipamento de bancada projetado para a concentração celular e preparação de lâminas utilizadas em exames citológicos, a partir de amostras de líquidos biológicos como urina, líquidos cavitários e escarro. Assegura a deposição homogênea das células nas lâminas, contribuindo para uma análise microscópica eficiente e melhor acurácia diagnóstica. **2. Características Construtivas** • Estrutura externa: fabricada em material resistente a impactos, produtos químicos e à corrosão, com acabamento liso e de fácil higienização. • Câmara interna: projetada para suportar a centrifugação contínua, com alojamento seguro para o rotor e materiais resistentes a agentes biológicos. • Sistema de ventilação interna: para evitar sobreaquecimento dos componentes durante o funcionamento. • Tampa: Transparente, fabricada em policarbonato ou acrílico de alta resistência, permitindo inspeção visual durante o processo de funcionamento. **3. Capacidade Operacional**	UNIDADE	01

		• Capacidade mínima: 08 (oito) posições para porta-lâminas ou suportes de centrífuga com células, compatível com kits padronizados. • Sistema de travamento: eletromecânico, impedindo a abertura da tampa durante o funcionamento. • Sensor de tampa: bloqueia o acionamento caso a tampa esteja aberta, garantindo segurança ao operador. • Rotor removível: para facilitar a higienização e a substituição de componentes. **4. Desempenho e Controle** • Velocidade de rotação mínima: 2.000 RPM, com possibilidade de ajuste (incrementos de pelo menos 100 RPM). • Controlador digital: para ajuste de tempo e velocidade, com display LED ou LCD de fácil visualização. • Timer programável: intervalo ajustável - mínimo entre 1 e 99 minutos. • Alarme audiovisual: sinaliza automaticamente o fim do ciclo de centrifugação, indicando o momento seguro para abertura da tampa. **5. Características Elétricas** • Alimentação elétrica: ampla faixa de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz (bivolt automático). • Consumo de energia: compatível com operação contínua em ambiente laboratorial. • Fusível de proteção e plugue padrão conforme ABNT NBR 14136. **6. Acessórios Inclusos** • Rotor completo com capacidade para 8 amostras. • Conjunto de porta-lâminas (mínimo de 8). • NOBREAK compatível com o equipamento. • Manual do usuário em português (BR). **7. Requisitos de Segurança e Normas** • Sistema com parada automática, ativado em caso de desequilíbrio, com proteção do motor. • Estrutura projetada de acordo com as normas ABNT NBR IEC 61010-1 (segurança elétrica em equipamentos laboratoriais). • Certificação ou declaração de isenção de registro junto à ANVISA, conforme classificação do equipamento. • Garantia de 24 Meses.		
3	9988	**CRIOSTATO** **1. Finalidade de Utilização** • Equipamento destinado ao corte de amostras biológicas congeladas para análise histopatológica, proporcionando cortes finos em temperatura controlada. Indicado para uso em laboratórios de anatomia patológica, serviços de biópsias intraoperatórias e centros de diagnóstico por imagem. **2. Características Construtivas** • Modelo: Criostato de chão (piso), digital, com sistema de desinfecção UV e câmara criostática com controle eletrônico. • Câmara interna: com revestimento em aço inoxidável, equipada com iluminação fluorescente que permite fácil visualização do interior durante o uso. • Temperatura da câmara: ajustável entre 0°C a -35°C, com sistema ativo de refrigeração e isolamento livre de CFC. • Tampa superior: deslizante, em vidro com tratamento antiembaçante, removível para limpeza.	UNIDADE	01

- Sistema de descongelamento: com modo manual ou programável para execução automática a cada 24 horas, com tempo máximo de descongelamento de 12 minutos.
- Sistema de drenagem: com recipiente frontal visível para coleta e descarte seguro de líquidos contaminados.

3. Sistema de Corte

- Micrótomo rotativo encapsulado, com sistema micrométrico de avanço de alta precisão e guias deslizantes verticais e horizontais em roletes cruzados, livre de lubrificação periódica.
- Cápsula protetora do micrótomo em aço inox, à prova de respingos e detritos.
- Espessura de corte ajustável de 1 a 100 µm com incrementos mínimos conforme abaixo:
 - 0,5 µm de 1 a 5 µm
 - 1 µm de 5 a 20 µm
 - 5 µm de 20 a 60 µm
 - 10 µm de 60 a 100 µm
- Deslocamentos: curso vertical e horizontal com sistema motorizado para avanço e retrocesso do porta-amostras.
- Trava de segurança do volante: com duas posições distintas para maior segurança operacional.
- Guia “Anti-Roll”: com no mínimo 70 mm, suporte em vidro temperado, ajustável em quatro posições.

4. Painel de Controle e Interface

- Painel frontal digital com display LED, para controle e visualização dos seguintes parâmetros:
- Temperatura interna;
- Horário atual;
- Agendamento de descongelamento;
- Espessura do corte;
- Trava eletrônica de segurança do painel para proteção contra alterações nos parâmetros.

5. Sistema de Desinfecção

- Desinfecção por UV com ciclos selecionáveis de pelo menos 30 ou 180 minutos, com possibilidade de interrupção a qualquer momento.
- Sistema de segurança que desliga automaticamente a lâmpada UV em caso de abertura da tampa durante o processo.

6. Porta Navalhas

- Suporte CE para navalhas descartáveis de perfil alto e baixo, com:
- Inclinação ajustável;
- Deslocamento lateral;
- Utilização total da lâmina;
- Container para condensados e suporte integrado para ferramentas de manipulação.

7. Acessórios Inclusos

- 04 platinas de 25 mm e 04 platinas de 30 mm de diâmetro;
- 01 frasco de óleo lubrificante (50 ml);
- 01 frasco de meio de inclusão (125 ml);
- 01 estante móvel para utensílios;
- 01 pincel fino;
- 01 pincel com ponta magnética;
- 01 par de luvas resistentes a corte;
- Jogo completo de chaves;
- 01 NOBREAK compatível com o equipamento.

8. Condições Gerais

		• Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses. • Treinamento: técnico e operacional obrigatório, conforme edital. • Documentação: fornecimento do manual do usuário e manual de serviço em português (BR), conforme exigências do processo licitatório.		
4	15705	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS** **1. Finalidade de Utilização** • Equipamento destinado à conservação segura de hemoderivados, imunobiológicos, medicamentos e insumos termolábeis em ambiente controlado, garantindo a estabilidade térmica conforme as exigências das Boas Práticas de Armazenamento e transporte de materiais sensíveis à temperatura. **2. Características Construtivas** • Modelo: Refrigerador de laboratório vertical, tipo câmara de conservação. • Capacidade útil mínima: 430 litros, com variação tolerada de até ±20%. • Porta: com vedação por perfil magnético e vidro térmico com sistema antiembaçante ou, alternativamente, vidro multipainel com fios aquecidos, para redução de condensação. • Carcaça externa: em aço inoxidável ou chapa de aço galvanizado com pintura automotiva, eletrostática ou epóxi. • Gabinete interno: em aço inoxidável, com sistema de iluminação interna e mínimo de 4 prateleiras ou gavetas reguláveis, facilitando a organização e a limpeza. • Isolamento térmico: em poliuretano injetado de alta densidade, garantindo eficiência térmica e economia de energia. **3. Características Elétricas** • Painel frontal digital: com indicação simultânea de temperatura mínima, máxima e real, visível ao operador. • Faixa de trabalho operacional: entre 2°C e 8°C, adequada para conservação de hemoderivados e produtos sensíveis. • Chave geral de liga/desliga: com indicador luminoso associado. • Controle de temperatura: por meio de termostato eletrônico com alta precisão. **4. Sistema de Monitoramento e Alarmes** • Sensor de temperatura integrado, com registrador de dados embutido para monitoramento contínuo. • Alarmes audiovisuais programáveis para: • Temperatura abaixo de 1°C; • Temperatura acima de 6°C; • Falta de energia elétrica; • Tecla de inibição sonora (buzzer) com temporizador de até 10 minutos. **5. Controle e Desempenho Operacional** • Sistema de refrigeração: por meio de compressor hermético, com circulação de gás ecológico (sem CFC). • Degelo automático com sistema de evaporação do condensado, evitando acúmulo de água. • Sistema de emergência: permite manter as funções eletroeletrônicas, incluindo o funcionamento do compressor à frio, com autonomia mínima de 48 horas. • Sistema de comunicação de emergência: como discador para alerta remoto. • Gerenciamento de desempenho: com geração de relatórios e gráficos de operação e histórico térmico. • Sistema de registro contínuo de temperatura, com capacidade de armazenamento interno ou exportação.	UNIDADE	02

		6. Recursos Adicionais e Acessórios • Mínimo de 01 porta USB para extração de relatórios e dados. • NOBREAK compatível com o equipamento, garantindo continuidade operacional em caso de queda de energia. • Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e itens necessários para pleno funcionamento. **7. Documentação e Garantia** • Manual do usuário e manual técnico em português (BR). • Garantia mínima de 24 meses. • Produto deve estar registrado ou isento de registro na ANVISA, conforme aplicabilidade. • Conformidade com normas aplicáveis da ABNT, como a NBR IEC 61010-1 (segurança elétrica em equipamentos de medição e controle laboratorial).		
5	8515	**DISPENSADOR DE PARAFINA** **1. Finalidade de Utilização** • Equipamento utilizado em laboratórios de histotécnica para o fornecimento controlado de parafina derretida durante o processo de inclusão de tecidos em blocos para posterior microtomia. Garante precisão no fluxo, estabilidade térmica e segurança na manipulação da parafina aquecida. **2. Características Construtivas** • Estrutura externa: confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, produtos químicos e altas temperaturas. • Cuba interna: fabricada em alumínio com pintura eletrostática, de fácil limpeza e elevada condutividade térmica. • Capacidade de reservatório: mínima de 4 litros de parafina fundida. • Bico dispensador: • Com controle de dosagem para escoamento preciso. • Fabricado em material especial que suporta altas temperaturas e não danifica as demais peças do equipamento. • Filtro interno: presente no sistema, garantindo a retenção de impurezas e proteção do fluxo de parafina. **3. Sistema de Aquecimento e Controle** • Faixa de temperatura ajustável: de 40°C a 90°C, com variação máxima de ±2°C, controlada por sistema digital eletrônico. • Controle digital de temperatura: com display em painel de fácil leitura, permitindo ajustes rápidos e precisos da temperatura ideal de trabalho. **4. Características Elétricas** • Potência mínima: 300 Watts. • Tensão de alimentação: 220V – 60 Hz, ou bivolt automático (100–240V). • Cabo de alimentação incluso, com plugue padrão ABNT NBR 14136:2002. **5. Documentação e Segurança** • Manual do operador e técnico fornecido em português (Brasil). • Projeto do equipamento deve atender às normas de segurança aplicáveis a dispositivos de aquecimento e uso em ambiente laboratorial. • Garantia de 24 Meses.	UNIDADE	03
6	15706	**PROCESSADORA DE TECIDOS** **1. Finalidade de Utilização**	UNIDADE	01

- Equipamento automatizado destinado ao processamento de tecidos biológicos para análise histológica em laboratórios de anatomia patológica. Ideal para rotinas de grande porte, possibilita a preparação padronizada e segura de cassetes para inclusão em parafina, com controle preciso de temperatura, pressão e tempo, com segurança para o operador e proteção ambiental contra vapores tóxicos.

2. Características Construtivas

- Sistema de operação: automático, com sistema fechado equipado com filtro de carvão ativado e condensador de líquidos, garantindo a eliminação eficiente de vapores tóxicos.
- Câmara de processamento: vertical, em aço inoxidável, com capacidade mínima de 4,5 litros, equipada com:
 - Sensores de nível;
- Agitador magnético, promovendo distribuição homogênea dos reagentes.
- Temperatura dos reagentes de limpeza: ajustável entre 50°C a 67°C.
- Temperatura ajustável para reagentes: de 30°C a 55°C; para parafina: de 40°C a 65°C.

3. Sistema de Controle e Interface

- Painel digital colorido (LCD ou TFT), resistente a solventes, com interface touch screen e microprocessado, permitindo controle das seguintes funções:
 - Data, hora e ano;
 - Parâmetros de operação como temperatura, pressão, tempo e vácuo;
- Software embarcado com:
 - Edição de no mínimo 15 programas de processamento, com 13 passos configuráveis cada;
 - Programas de limpeza e extração de solventes pré-editados de fábrica;
 - Interface gráfica com gráficos e planilhas autoexplicativas;
 - Função inteligente para prevenção de erros operacionais

4. Desempenho e Processamento

- Processamento por sistema a vácuo;
- Capacidade para processamento simultâneo de no mínimo 300 cassetes;
- Aplicação combinada de vácuo, pressão, temperatura e agitação durante todo o ciclo;
- Permite processamento convencional ou livre de xilol;
- Sistema de retardo programável: com agendamento de início ou término do processamento;
- Modo supervisor/operador com controle por senha de segurança;

5. Componentes e Capacidade de Reagentes

- Mínimo de:
 - 10 recipientes de reagentes (4,3 L cada);
 - 03 recipientes de reagentes para ciclo de limpeza;
 - 01 recipiente para coleta de condensados (4,3 L);
 - 03 banhos de parafina, também com capacidade de 4,3 L cada e tampa removível;
- Sistema de abastecimento automático de reagentes reserva;
- Possibilidade de instalação de sistema de exaustão

6. Recursos de Comunicação e Backup

- Conector para impressora;
- Porta serial RS-232;
- Drive USB para backup de dados;

7. Características Elétricas

- Tensão de alimentação: Bivolt automático (100–240V) ou 220V – 60Hz;
- Plugue padrão ABNT NBR 14136:2002;

		• Acompanha nobreak compatível com o equipamento para garantir funcionamento seguro durante quedas de energia. **8. Acessórios Inclusos** • Todos os acessórios e consumíveis essenciais ao funcionamento do equipamento devem estar inclusos, prontos para uso imediato. **9. Documentação e Certificações** • Registro no Ministério da Saúde / ANVISA; • Manual operacional em português (BR); • Certificado de calibração de tempo e velocidade com rastreabilidade pela RBC, quando aplicável; • Certificado de garantia mínima de 24 meses.		
7	15702	**BANHO MARIA - HISTOLÓGICO** **1. Finalidade de Utilização** • O Banho Maria Histológico é um equipamento utilizado em laboratórios de histologia para o aquecimento uniforme de amostras, reagentes ou outros materiais biológicos, garantindo temperatura controlada e estável. Este modelo possui uma capacidade média de 2 litros, ideal para pequenas a médias demandas. **2. Características Construtivas** • Capacidade interna: Aproximadamente 2 litros, menor volume, para uso em lâminas, pequenos frascos. • Cuba interna: confeccionada em aço inoxidável, com acabamento sanitário, sem emendas ou soldas, o que facilita a limpeza e evita acúmulo de resíduos. • Tampa: fabricada em aço inoxidável ou plástico de alta resistência (pode ter tampa transparente), com encaixe seguro para evitar perda de temperatura e evaporação excessiva. • Estrutura externa: em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática (ou epóxi), resistente a corrosão e ao uso contínuo. **3. Sistema de aquecimento e controle** • Aquecimento realizado por resistência blindada tipo tubular, que garante durabilidade e segurança térmica. • Controle de temperatura digital microprocessado, com display em painel frontal para visualização e configuração dos parâmetros. **4. Faixa de temperatura e precisão** • Faixa de operação: mínima de 30°C a 100°C, com precisão básica para histologia. • Sistema de ajuste de temperatura simples e confiável, com estabilidade térmica contínua. **5. Características Elétricas** • Alimentação elétrica: bivolt automático (100–240 V) ou 220 V / 60 HZ, conforme especificação do modelo. • Plugue padrão ABNT NBR 14136:2002. • Cabo de alimentação incluso. **6. Acessórios Inclusos** • Estante única removível para suporte de tubos de ensaio. • Nobreak compatível com equipamento. • Manual do operador em português (Brasil).	UNIDADE	04

		• Itens e conexões necessários para o funcionamento imediato do equipamento. **7. Requisitos normativos** • Conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis a equipamentos laboratoriais (ABNT NBR IEC 61010-1). • Equipamento construído com foco em durabilidade, precisão e facilidade de higienização. • Garantia de 24 Meses.		
8	15703	**SERRA DE AUTÓPSIA** **1. Finalidade de Utilização** • Equipamento eletromecânico destinado à realização de cortes em ossos e tecidos rígidos durante procedimentos de necropsia, autópsias e exames médico-legais. Proporciona cortes limpos, rápidos e seguros, minimizando a dispersão de partículas e facilitando o trabalho do patologista ou médico legista. **2. Características Construtivas** • Estrutura compacta, ergonômica e resistente, permitindo fácil manuseio durante o uso prolongado. • Carcaça construída em material durável e de fácil higienização, resistente a fluidos biológicos e agentes químicos usados em limpeza e desinfecção. • Sistema de ventilação e proteção do motor contra superaquecimento. **3. Desempenho e Especificações Técnicas** • Potência nominal do motor: 240 W (mínimo); • Sistema de corte: oscilante, com movimento rápido e eficiente, reduzindo esforço do operador. • Tipo de lâmina: disco de serra semilunar, ideal para cortes anatômicos de alta precisão e mínima dispersão de material. **4. Acessórios Inclusos** • 03 (três) discos de serra semilunar, confeccionados em material de alta resistência, compatíveis com autoclavação ou esterilização química, conforme aplicável. **5. Segurança e Operação** • Sistema de proteção contra acionamento acidental. • Cabo de alimentação com isolamento reforçado e plugue no padrão ABNT NBR 14136:2002. • Botão liga/desliga de fácil acesso, localizado de forma ergonômica no corpo da serra. **6. Características Elétricas** • Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V), conforme o modelo ofertado. • Consumo energético proporcional à potência de 240W, com sistema de proteção do motor. **7. Documentação e Garantia** • Manual do usuário em português (Brasil). • Garantia mínima de 24 meses • Equipamento em conformidade com normas técnicas aplicáveis a dispositivos eletromédicos ou de uso forense, como ABNT NBR IEC 61010-1, quando aplicável.	UNIDADE	02
9	15755	**MICROSCÓPIO LABORATORIAL**	UNIDADE	15

1. Finalidade de Utilização

- Microscópio óptico destinado à amplificação e análise de amostras em diversas rotinas laboratoriais, incluindo hematologia, microbiologia, histologia, citologia e urinálise. Utiliza luz visível focalizada por lentes para proporcionar alta resolução e contraste, sendo essencial para diagnóstico clínico, ensino e pesquisa biomédica.

2. Características Mecânicas

- Estativa: estrutura robusta, fabricada em material resistente à corrosão, com design que proporciona alta estabilidade e minimiza vibrações.
- Corpo óptico: montado na estativa, com ajuste interpupilar de 48 mm a 75 mm e ajuste de dioptria no tubo esquerdo (±5 graus).
- Tubo de observação: com inclinação ergonômica de até 30°.
- Distância parfocal: mínima de 45 mm.
- Platina mecânica: com pinças duplas de fixação, charriot graduado (Vernier) e ajuste XY.
- Revólver porta-objetivas: com capacidade mínima para 4 objetivas.
- Engrenagens: confeccionadas em aço, garantindo durabilidade e precisão.
- Controles de ajuste (macro e micrométrico): dispostos ergonomicamente e adaptáveis a usuários canhotos.
- Dispositivo antiquebra de lâminas e trava de segurança da platina.

3. Características Elétricas

- Iluminação pelo método de Köhler, embutida na base.
- Fonte de luz: LED de 3W (equivalente superior a 40W de lâmpada halógena), com vida útil ≥ 50.000 horas.
- Controle de intensidade luminosa: por circuito de estado sólido com regulagem precisa.
- Sistema de iluminação: incluir transformador, fusíveis, chave geral, condensador, lâmpada, diafragma de íris e espelho embutidos na estativa.
- Chave liga/desliga com lâmpada-piloto.
- Soquete da lâmpada com controles manuais para alinhamento.
- Alimentação elétrica: 220V ou bivolt automático, 50/60 Hz, com plugue padrão ABNT NBR 14136:2002.

4. Características Ópticas

- Sistema óptico infinito, tipo campo claro, com possibilidade de adaptação para campo escuro;
- Compatível com acoplamento de câmera para documentação de imagens (preferência).
- Lentes confeccionadas em cristal, espelhos e prismas em vidro tratado.
- Oculares;
- Tipo grande angular, com campo de visão ≥ 22 mm (para maior amplitude de campo).
- Objetivas (plano-acromáticas);
- Mínimo de 4 objetivas, com ampliações e aberturas numéricas (NA) mínimas:
 - 4X / NA 0,10
 - 10X / NA 0,25
 - 20X / NA 0,40 (para análise citológica)
 - 40X / NA 0,65 (retrátil)
 - 60X / NA 0,85
- Condensador Subplatina;
- Tipo Abbe, para campo claro;
- Diafragma de íris;
- Filtro azul;
- Abertura numérica mínima: 0,90 (seco) e 1,10 (imersão).

5. Acessórios Inclusos

- 01 (uma) capa protetora;

		• 01 (uma) lâmpada de reserva; • 02 (dois) fusíveis de reserva; • 01 (um) nobreak compatível, com autonomia mínima de 15 minutos, potência adequada ao equipamento, proteção contra surtos, subtensões e sobretensões; • Todos os cabos, conectores, adaptadores e itens necessários para pleno funcionamento; • Frete incluso no valor final da proposta. **6. Documentação** • Manual de instruções e operação em português (Brasil). • Produto em conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis ABNT NBR IEC 61010-1. • Garantia mínima de 24 meses.		
10	15754	**MICRÓTOMO** **1. Finalidade de Utilização** • Equipamento semi-automático utilizado para cortes histológicos de alta precisão em tecidos embebidos em parafina, permitindo a obtenção de lâminas ultrafinas com espessura controlada. Essencial em laboratórios de anatomia patológica, histotécnica e pesquisa biomédica, combinando controle eletrônico e operação mecânica ergonômica. **2. Características Mecânicas e Operacionais** • Sistema de retração do porta-amostras: com função ON/OFF selecionável, otimizando a segurança e a integridade do bloco. • Manivela eletrônica de avanço e retrocesso da amostra: com posição ergonômica lateral, e sentido de giro horário ou anti-horário selecionável pelo operador. • Bandeja coletora de detritos: magnética, antiestática, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de fragmentos de corte. • Sistema de orientação da amostra: com mecanismo de troca rápida do porta-amostras. • Prendedor universal de cassete compatível com os padrões de histologia. • Suporte de navalha 2 em 1: com ejetor de lâmina e dispositivo de segurança, compatível com navalhas de perfil alto e baixo, com deslocamento lateral em no mínimo 3 posições definidas: lateral esquerda, centro e lateral direita. • Função de memória de posicionamento: retorna rapidamente à posição inicial após cada corte, aumentando a produtividade e facilitando a troca de amostras. • Manivela de corte: com dois sistemas de trava independentes e dois modos de seccionamento. • Sistema de balanço de força: com compensação por mola ajustável pelo operador, adaptando-se a diferentes tipos de blocos. • Área de trabalho ampla: com bandeja acoplável para acomodação de ferramentas, prevenindo quedas e desorganização. **3. Precisão de Corte** • Espessura de corte: de 0,5 µm a 100 µm, com incrementos ajustáveis: ◦ 0,5 µm (de 1 a 5 µm); ◦ 1 µm (de 5 a 20 µm); ◦ 5 µm (de 20 a 60 µm); ◦ 10 µm (de 60 a 100 µm); • Espessura de desbaste: de 1 µm a 600 µm, com incrementos: ◦ 1 µm (de 1 a 10 µm); ◦ 2 µm (de 10 a 20 µm); ◦ 5 µm (de 20 a 50 µm); ◦ 10 µm (de 50 a 100 µm); ◦ 50 µm (de 100 a 600 µm) • Curso horizontal mínimo: 24 mm	UNIDADE	02

		• Curso vertical mínimo: 70 mm **4. Sistema de Orientação da Amostra** • Rotação horizontal e vertical de até 8°, com controles calibrados e indicadores vermelhos para facilitar o retorno à posição “0” (sem inclinação). • Mecanismo de remoção ou troca rápida do porta-amostras. **5. Acessórios Inclusos** • 01 capa protetora; • 01 frasco de óleo lubrificante (mínimo 50 mL); • 02 fusíveis de proteção sobressalentes; • 02 suportes de navalhas descartáveis (perfil alto e perfil baixo); • 02 clamps para cassete; • 05 caixas com 50 unidades de navalhas de perfil alto; • 05 caixas com 50 unidades de navalhas de perfil baixo; • 01 (um) nobreak compatível com o micrótomo semi-automático, com autonomia mínima de 15 minutos e potência adequada para suportar o consumo total do equipamento, garantindo a continuidade do funcionamento em caso de queda de energia, além de proteção contra picos e variações de tensão. **6. Documentação e Certificações** • Registro no Ministério da Saúde / ANVISA; • Alimentação elétrica: bivolt automático, 50/60 Hz, com plugue padrão ABNT NBR 14136:2002. • Manual operacional em português (Brasil); • Certificado de garantia de 24 meses. • Certificado de calibração com rastreabilidade, conforme aplicável.		

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.2. Prazo entrega: A entrega será única, o **prazo para entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

2.3. Durante a vigência do instrumento contratual, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificação, neste caso o novo endereço para entrega constará na ordem de fornecimento.

2.4. Os itens deverão ser entregues no horário de 09h00min às 16h00min ou conforme agendamento e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do Fornecedor, conforme tabela abaixo:

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - ENDEREÇO: SMHS - ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70335-900	90 dias

DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA, ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÃO

2.5. Conforme **item 10** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

GARANTIA DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.6. Conforme **item 11** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

2.7. Informamos que o **prazo de garantia aplicável a todos os equipamentos descritos no** Elemento Técnico - Anexo I desde Edital são de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme explicitado no **item 11 – Garantia de Fabricação e Assistência Técnica**, que estabelece: “Todos os equipamentos e materiais deverão apresentar certificado de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório (Anexo II).”

3. DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

CADASTRO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COTAÇÃO

3.1. O participante deverá **cadastrar o preço da cotação** e anexar a documentação de habilitação na plataforma de compras, por meio do sistema eletrônico no site da plataforma de cotação, até a data e horário definidos.

3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site de cotação nos campos específicos para login e senha.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não será aceita, no mesmo item ou lote, a participação de duas ou mais empresas com os mesmos sócios e/ou representantes legais.

3.6. O participante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços.

3.7. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e deverão estar inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

3.8. Serão consideradas **04 (quatro) casas decimais após a vírgula** para os preços unitários e **02 (duas) casas decimais após a vírgula** para os preços totais;

3.9. A proposta apresentada terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento da cotação.

3.10. Deverá ser ofertada uma única cotação, com uma única apresentação, com preços unitários e totais por item.

3.11. O item ofertado deve estar em conformidade com as especificações solicitadas na plataforma de compras, no ID da cotação vinculado à este Edital, devendo ser informado uma única marca e/ou fabricante e quando couber, informar modelo e/ou referência.

3.12. A apresentação da proposta implicará a tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo contrato e seus anexos.

3.13. O participante que registrar o preço do produto/serviço no portal de compras deverá enviar a proposta comercial bem como os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal, trabalhista, jurídica e econômica-financeira, em consonância com o CNPJ cadastrado no portal.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Conforme **item 06** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

5. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão sigilosas até o prazo final de apresentação.

5.2. Não haverá sessão pública para abertura das propostas recebidas.

5.3. Encerrado o prazo de acolhimento das propostas na plataforma Apoio Cotações, será divulgado o resultado preliminar no sítio institucional do IgesDF, em até 1 (um) dia útil, contendo o valor do menor preço ofertado para o certame.

5.4. Após a publicação do resultado mencionado no item anterior, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, durante o qual todas as concorrentes poderão reduzir o valor ofertado anteriormente para patamar inferior àquele apresentado pelo vencedor provisório, devendo encaminhar por meio da plataforma Apoio Cotações, no mesmo prazo, a proposta comercial com o valor atualizado.

5.5. Encerrado o prazo acima disposto, será divulgado no site do IgesDF a classificação, se for o caso, contendo os valores ofertados após negociação.

5.6. A negociação também será feita com os demais proponentes, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

5.7. Em caso de empate entre duas ou mais empresas qualificadas e classificadas provisoriamente em primeiro lugar, será realizada disputa final, na qual os participantes empatados serão chamados a apresentar nova proposta fechada, no prazo de 01 (um) dia útil.

5.8. Se não houver desempate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.9. Ausência de penalização pelo IgesDF;

5.9.1. Comprovação de desenvolvimento pelo participante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.9.2. Comprovação de existência de programa de integridade implementado;

5.9.3. Persistindo o empate, haverá sorteio.

5.10. Efetuada a classificação das ofertas de preços no portal e realizados eventuais desempates ou preferências previstas na legislação, será verificada a efetividade da proposta do participante colocado em primeiro lugar.

5.11. Será desclassificada a proposta que:

5.12. a) contenha vícios insanáveis;

5.13. b) descumpra especificações técnicas constantes do Edital;

5.14. c) apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.15. d) encontre-se acima do orçamento estimado para a contratação, cabendo neste caso negociação visando à adequação do valor ofertado;

5.16. e) não tenha sua exequibilidade demonstrada;

5.17. f) apresente desconformidade com outras exigências do Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto, por meio de diligência, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os proponentes.

5.18. Para verificação dos valores exorbitantes e inexequíveis, deverão ser aplicados os seguintes critérios para cada item contido na planilha comparativa de preços:

5.19. Calcular a mediana do conjunto de valores ofertados;

5.20. Identificar os preços exorbitantes e inexequíveis como sendo aqueles que se apresentem 50% (cinquenta por cento) superiores ou inferiores, respectivamente, da mediana do conjunto.

5.21. Se aprovada a documentação de habilitação, assim como as amostras e/ou os testes, se houver, o proponente será considerado habilitado e declarado vencedor.

5.22. O julgamento das propostas e da documentação será realizado com base nos critérios definidos no instrumento convocatório, observando-se a devida publicidade e transparência, mediante a divulgação de seus atos, e, ainda, os deveres de motivação das decisões proferidas e de prestação de contas a quaisquer interessados.

5.23. Rejeitada a proposta, o IgesDF desclassificará o fornecedor e iniciará a análise da proposta do próximo colocado, na ordem de classificação, observadas as regras do edital.

5.24. Se depois de adotada a providência referida no item anterior e não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, a seleção será declarada fracassada.

6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório.

6.2. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

6.3. Na fase de negociação, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo de validade da proposta apresentada.

6.4. Na análise de aceitabilidade do preço ofertado, poderão ser solicitadas à empresa participante cópias de notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas.

6.5. Na impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados no item anterior, a empresa deverá apresentar Declaração de Preços, conforme modelo apresentado no ANEXO VII deste Edital, informando os motivos e atestando que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado, sob pena de incorrer na prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COTAÇÃO

7.1. Para habilitação dos proponentes e seguimento da classificação das propostas, será exigida a seguinte documentação:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.3. Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de Pessoa Física;

7.4. CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

7.5. Registro comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e/ou alteração, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.6. Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante Legal da empresa;

7.7. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o encaminhamento do instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

7.8. **Habilitação fiscal e trabalhista:**

7.9. União e Distrito Federal– Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa;

7.10. CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

7.11. FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;

7.12. Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADA;

7.13. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;

7.14. CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

7.15. TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

7.16. A empresa poderá enviar o extrato da Consulta de Situação de Pessoa Jurídica presente no portal do TCU em substituição aos subitens 7.13 a 7.15.

7.17. **Habilitação Técnica**:

7.18. Conforme **item 09** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

7.19. **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.20. A Certidão Negativa de Falência ou Concordata deve ser expedida pelo setor de distribuição da sede da pessoa física ou jurídica.

7.21. As informações contidas no Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores (SICAF) podem ser utilizadas para fins de comprovação dos requisitos habilitatórios exigidos neste edital.

7.21.1. **Quanto à Representação**:

7.21.1.1. Se representante legal, apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;

7.21.1.2. Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

7.21.1.3. O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.22. Serão considerados como recebidos em ato conjunto com a apresentação da proposta comercial, os documentos previamente cadastrados no perfil do fornecedor na plataforma de cotação, para fins de habilitação jurídica e técnica. Poderão ser enviados de forma complementar aqueles com vigência expirada ou não cadastrados no sistema e exigidos neste Edital.

7.23. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.24. A critério do IGESDF, a qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, poderá ser solicitado, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou originais da documentações exigida neste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Conforme **item 09** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será publicada no sítio institucional do IGESDF a Ata Final de Resumo de Compras, na qual constará o histórico do processo.

9.2. Após a publicação da Ata Final de Resumo de Compras e/ou Contratações, será aberto prazo para recurso administrativo, a ser interposto em até 02 (dois) dias úteis.

9.3. O processo de compras e/ou contratações terá fase recursal única, após a publicação da Ata Final, momento em que a falta de manifestação dos participantes ensejará a preclusão do direito de recorrer.

9.4. Os recursos deverão ser enviados, por meio do endereço eletrônico: emendas.propostas@igesdf.org.br, informando no campo assunto o número da cotação ou por meio da plataforma Apoio Cotações.

9.5. Admitido o recurso, poderão ser intimados os demais interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões, concedendo-lhes o mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, que começará a ser contado do término do prazo recursal.

9.6. A falta de manifestação do fornecedor de interpor recurso importará na decadência do direito de sua apelação.

9.7. Encerrada a fase recursal, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e, posteriormente, encaminhando o processo para homologação da autoridade superior.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Concluída a etapa de seleção de fornecedores com o fornecedor adjudicado, a autoridade competente procederá a homologação do processo.

10.2. Todos os avisos pertinentes a esse processo de aquisição/contratação serão publicados no site oficial do IGESDF (https://igesdf.org.br/), não podendo os interessados alegar desconhecimento da informação.

11. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. O vencedor deverá providenciar seu cadastro de usuário externo na plataforma SEI – conforme instruções apresentadas no Anexo VI deste edital, tendo o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual ou aceitar os termos equivalentes - Anexo IV, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF.

11.2. Na hipótese de o vencedor não possuir a documentação prevista no **item 9** do **Elemento Técnico - Anexo I** deste Edital, ou não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o IGESDF poderá convocar a próxima empresa classificada de acordo com a Ata Final Resumo de Compras, respeitando a ordem de classificação, para firmar o instrumento contratual.

11.3. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.4. O comprovante da prestação de garantia contratual deverá ser apresentado à Gerência de Contratos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.5. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que em conformidade com as condições previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

11.6. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.7. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

11.8. Em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, a CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico.

11.9. O reajuste do instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) na ausência de índices específicos. O reajuste do instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico poderá ser realizado mediante apostilamento, salvo coincidir com a prorrogação contratual, caso em que será formalizado por termo aditivo, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Conforme **item 13** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Conforme **item 14** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Para os fins da fiscalização da contratação, entende-se por:

I - Gestor do contrato: o gerente de contratos, ou colaborador por ele designado, a quem compete administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos relativos ao contrato, avaliando os relatórios emitidos pelo fiscal, quanto à execução contratual.

II - Fiscal do contrato: colaborador responsável pela avaliação da execução do contrato, para assegurar que o objeto contratado está sendo entregue na quantidade, qualidade e tempo devidos.

14.2. A indicação dos respectivos fiscais/gestores (titular e substituto) será realizada pela Gerência Geral de Engenharia (GGENG), em documento apartado, garantindo a preservação dos dados pessoais através da Lei nº13.709/2018; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.3. A fiscalização e atesto da Nota(s) Fiscal (is) serão realizados pela equipe de fiscalização/gestão do contrato, em corresponsabilidade com a área interessada (área demandante).

14.4. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais a contratada estará sujeita às penalidades, cuja responsabilidade de acompanhar e fiscalizar são do gestor e do fiscal, nos termos dispostos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, observados ainda as disposições contidas neste Elemento Técnico.

14.5. A solicitação de pagamento pelo objeto contratado deverá ser acompanhada por nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo fiscal da contratação, respeitando-se o prazo contratual estabelecido para o respectivo pagamento.

DO CADASTRO E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

14.6. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, o Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade (AnexoV do presente Edital) devidamente preenchido, em atendimento ao Código de Ética e Conduta do IGESDF e às boas práticas de combate à corrupção e governança em proteção de dados pessoais. O preenchimento do Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade é indispensável, sendo parte do instrumento contratual, independentemente de transcrição, e servirá exclusivamente para atendimento à Política de Integridade e Governança e à Política de Qualificação de Fornecedores do IGESDF.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar federal, torna-se necessário aguardar o repasse orçamentário pelo Ministério da Saúde, o qual ocorrerá após a aprovação do certame e a deliberação que resultar no aceite do órgão concedente.

15.2. Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente a unidade referente da execução do serviço, o número do contrato, o nome da instituição bancária, o número da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA, para realização do pagamento obrigatoriamente por meio de depósito/transferência bancária, a critério do CONTRATANTE.

15.3. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto de conformidade da Nota Fiscal do objeto, pela equipe de fiscalização/gestão do contrato.

15.3.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

15.3.2. Os pagamentos ficam condicionados à manifestação de conformidade pelo Fiscal/Gestor do contrato, observando as regularidades exigidas no instrumento convocatório original.

16. DO REAJUSTE DO CONTRATO

16.1. Será admitido o reajuste do valor do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com as disposições contidas no art. 130 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

16.2. No reajuste do Contrato, objetivando a recomposição do valor monetário do contrato, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na ausência de índices específicos ou setoriais, em observância ao art. 131 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

17. PENALIDADES

17.1. Conforme **item 17** do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, o descumprimento do contrato poderá acarretar as seguintes penalidades, precedido do devido processo legal, ampla defesa e contraditório:

I - Advertência;

II - Multa; e

III - Suspensão de participação na Seleção de Fornecedores e impedimento de contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2. A reincidência de atos ensejadores da sanção de advertência poderá acarretar a aplicação de penalidade de suspensão.

18.3. A aplicação de multa não impede que o IGESDF rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas neste Regulamento.

18.4. A multa eventualmente imposta à contratada poderá ser descontada de qualquer crédito eventualmente existente em favor do IGESDF.

18.5. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa.

18.6. Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto no subitem 17.5, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.

18.7. As sanções previstas no item 17.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

18.8. Na aplicação das sanções, serão consideradas:

I - A razoabilidade e proporcionalidade entre a sanção, a gravidade do descumprimento das condições pactuadas e o vulto econômico da contratação;

II - Os danos resultantes do descumprimento das condições pactuadas;

III - A reincidência, assim entendida a repetição de descumprimento das condições pactuadas de igual natureza;

IV - Outras circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes em face do caso concreto.

V - Os procedimentos para apuração e aplicação de penalidades serão regulamentados por meio de Resolução da Diretoria Executiva do IGESDF.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site https://igesdf.org.br/ bem como do portal de compras.

19.2. Não serão considerados os documentos que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

19.3. Poderá o IGESDF revogar ou anular qualquer ato constitutivo ou derivado neste processo de aquisição/contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

19.4. O IGESDF poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por empregado/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

19.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6. É facultado ao IGESDF, em qualquer fase do processo de aquisição/contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

19.7. O fornecedor convocado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento das documentações na data marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

19.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autoridade Competente do IGESDF.

19.11. A empresa participante/contratada deverá manter seus dados sempre atualizados em todos os canais disponíveis de comunicação.

19.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor e/ou do detentor, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e no instrumento contratual.

19.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital de seleção de fornecedores será o da circunscrição judiciária de Brasília-DF.

20. ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante do presente Edital os anexos a seguir listados:

Anexo I	Elemento Técnico
Anexo II	Documentos Complementares ao Elemento Técnico
Anexo III	Declaração de conhecimento

Anexo IV	Minuta de Contrato
Anexo V	Formulário e declaração de integridade e privacidade
Anexo VI	Instrução de acesso Externo ao SEI
Anexo VII	Modelo de Declaração de preços

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BISPO PESSOA - Matr.0001769-6**, **Chefe de Núcleo**, em 13/03/2026, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MENDES NOGUEIRA - Matr.0002095-7**, **Analista II**, em 13/03/2026, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **197282492** código CRC= **2AD03F73**.